



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SEMED/PMMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da Comissão Organizadora e Avaliadora instituída pela Portaria nº 55/2021-SEMED, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.M nº 2894, de 24/12/2021), torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da categoria **Magistério e de Apoio**, para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com cargos de **Nível Fundamental, Médio e Superior**, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 102, de 11 de janeiro de 2019¹; Lei Municipal nº 117, de 20 de abril de 2020², Lei Municipal nº 056, de 17 de novembro de 2015³ e Lei Municipal nº 057, de 17 de novembro de 2015⁴ e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO

- I- o dever constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II - a previsão constante no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 102, de 11 de Janeiro de 2019, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Mojuí dos Campos;
- III - a necessidade de findar as contratações realizadas na forma de prestação de serviços e ainda, que a contratação de servidores demandará um lapso temporal significativo, não se podendo interromper a prestação desse serviço público essencial;
- IV - o parecer favorável emanado da Procuradoria Geral do Município decorrente da análise técnica do pedido de PSS;
- V - a autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no âmbito da Educação Municipal;
- VI - a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção.

¹ Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Mojuí dos Campos e dá outras providências.

² Dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e dá outras providências.

³ Dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores do grupo magistério da rede municipal de ensino do Município de Mojuí dos Campos.

⁴ Dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salário da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará e dá outras providências.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 01/2022-SEMED/PMMC, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis. É destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes ou substituindo servidores no período de licenças legais.

1.2 O presente Edital destina-se ao preenchimento de **233 (duzentos e trinta e três) vagas**, estabelecendo as instruções para contratação temporária, que poderá convocar, a critério e necessidade da Administração, candidatos aprovados por ordem de classificação, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.

1.3 O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 055/2021 – SEMED (D.O.M nº 2894, de 24/12/2021), a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

a) **Primeira fase: inscrição, de caráter eliminatório**, a ser promovida exclusivamente através de requerimento, nos prazos especificados no **ANEXO I** deste Edital.

b) **Segunda fase: análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório.**

1.6 A SEMED dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS nº 01/2022-SEMED/PMMC e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSS nº 01/2022-SEMED/PMMC, no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br.

1.8 O cronograma para a realização do PSS nº 01/2022-SEMED/PMMC encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9 O candidato não poderá possuir mais de um vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.10 O candidato não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos membros da Comissão Organizadora deste PSS.

1.11 Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame.

2 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 – DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- e) **Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.**

2.1.2 A inscrição no PSS será realizada, exclusivamente, na sede do **Centro de Convivência do Idoso de Mojuí dos Campos, situado na Avenida Castelo Branco, nº 173, bairro Esperança, CEP 68.129-00, no período de 17 a 19 de Janeiro de 2022, no horário de 08h00 às 16h:00**, conforme previsto no cronograma do **ANEXO I** deste Edital, ressalvando-se os dias 15 e 16 de Janeiro, onde não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública municipal.

2.1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição disponível no Centro de Convivência do Idoso** ou no **ANEXO II** deste Edital, observando as seguintes orientações:

- a) Ler atentamente o Edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Preencher, **DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA**, a ficha de inscrição e protocolar, em 02 (duas) vias, **juntamente com cópia dos documentos descritos nos itens 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14 deste Edital.**
- c) Conferir atentamente os dados escritos na ficha de inscrição.
- d) **Todas as cópias que forem entregues devem estar acompanhadas dos seus respectivos originais para conferência no ato da inscrição, sob pena de ELIMINAÇÃO do certame.**

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-las incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou cancelamento, salvo **DESISTÊNCIA** expressa do candidato, mediante protocolo de Declaração específica constante no **ANEXO VIII** deste Edital, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item **2.1.2** deste Edital.

2.1.10 A SEMED não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição ou documentos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação em sistemas, congestionamento de linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento.

2.1.11 A Documentação comprobatória de **ESCOLARIDADE** consistirá:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior (frente e verso) com Histórico Escolar.
- b) Cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) com Histórico Escolar.
- c) Cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental I (frente e verso) 1º ao 5º ano com Histórico Escolar.
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Nível Médio Magistério e histórico escolar (frente e verso).
- e) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida (item 4.1).
- f) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de licenciatura em pedagogia ou nas demais licenciaturas, acrescido do Certificado ou Diploma da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, em Educação Especial (item 4.1);

g) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Letras-Libras, reconhecidos pelo MEC (item 4.1).

h) Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de licenciatura em pedagogia ou nas demais licenciaturas, acrescido do Certificado ou Diploma da especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, em Libras (item 4.1).

k) Cópia dos Certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento no cargo pretendido (mínimo de 60 horas) (item 5.1).

2.1.12 A Documentação comprobatória de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** consistirá:

a) Cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso de **Pós-graduação “Lato Sensu”, Especialização** na área do cargo pretendido.

b) Cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso de **Pós-graduação “Stricto Sensu” Mestrado** na área do cargo pretendido.

c) Cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso de **Pós-graduação “Stricto Sensu” Doutorado** na área do cargo pretendido.

d) As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, **com carga horária devidamente descrita e com período regressivo máximo de realização de até 05 (cinco) anos**, a contar da data de divulgação do presente edital.

e) **As participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins, que não conste a carga horária, não serão pontuadas para qualquer fim.**

2.1.13 Para comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função, o candidato deverá apresentar documento (frente e verso), conforme:

a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular ou Empresa privada em papel timbrado.

b) Cópia da Carteira de Trabalho, com registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais para as funções de atuação pretendida.

c) Em caso de experiência em cargos que não possuem a mesma nomenclatura ou nomenclatura similar ao cargo pretendido o candidato deverá acrescentar além das cópias solicitadas, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço do respectivo Órgão titular ou Empresa privada onde conste a descrição das atividades realizadas, para devido atesto.

d) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, em papel timbrado, carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Documento de comprovação de registro e regularidade profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe, caso exista.
- e) Para o cargo de Professor de Educação Física é obrigatória a comprovação de registro e regularidade profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe.
- f) CURRICULUM VITAE atualizado, conforme modelo no **ANEXO X** deste Edital;

2.1.14 Para comprovação de **INFORMAÇÕES PESSOAIS** deverá ser apresentado juntamente com o Formulário de Inscrição no PSS:

- a) Cópia do CADASTRO DA PESSOA FÍSICA (CPF, frente e verso).
- b) Cópia do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH ou outro válido em todo território nacional, frente e verso).
- c) Cópia da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido.
- d) Cópia da CARTEIRA DE RESERVISTA, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos homens).
- e) Cópia do Comprovante de INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (frente e verso) ou Declaração de Ausência de Inscrição conforme **ANEXO VI** deste Edital.
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso).
- g) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. **Quando o comprovante de residência não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, a ser subscrita pelo titular do imóvel, que também declarará que o candidato reside no respectivo endereço.
- h) CERTIDÕES NEGATIVAS CÍVEIS E CRIMINAIS abaixo relacionadas, dentro do prazo de validade específico:
 - JUSTIÇA FEDERAL de 1º Grau Cível e Criminal (Seção Judiciária do Estado do Pará): [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;);
 - JUSTIÇA FEDERAL de 2º Grau Cível e Criminal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região): [https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;);
 - JUSTIÇA ESTADUAL de 1º Grau Cível e Criminal (Tribunal de Justiça do Estado do Pará): <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;
 - JUSTIÇA ESTADUAL de 2º Grau Cível e Criminal (Tribunal de Justiça do Estado do Pará): <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;
 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - Somente Criminal (Delegacia Geral de Polícia Civil/Diretoria de Identificação Enéas Martins/Divisão de Informação Criminal). <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/consulta>;
 - POLÍCIA FEDERAL (Delegacia de Polícia Federal) - Somente Criminal <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- i) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com fundamento a Constituição Federal, art. 37 e Lei 055/2015 - RJU/MC, e conforme modelo contido no **ANEXO IV**.
- j) Caso o candidato possua outros vínculos com a Administração Pública, além da anexação da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

referida Declaração acima, deverá anexar Certidão ou Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão no qual possui vínculo imediato, onde deverão constar a data e tipo de ingresso, a lotação, horário de entrada e saída, além da carga horária, em conformidade aos procedimentos necessários para prestação de contas.

2.1.15 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2 deste Edital.

2.1.16 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.17 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, **ESTANDO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO CASO SEJA IDENTIFICADO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO.**

2.2 – DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Consiste na análise de documentos e títulos apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.

2.2.2 Somente os candidatos que tiverem inscrição homologada serão submetidos à análise documental e curricular.

2.2.3 Serão analisadas as inscrições respeitando o critério de desempate.

2.2.4 Somente serão pontuados os certificados, diplomas e comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.2.5 Somente será aceito os documentos anteriormente descritos com cópia acompanhada do original.

2.2.6 Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida em instituições de ensino públicas ou privadas.

2.2.7 Além das regras estabelecidas nos itens 2.1.11, 2.1.12 e 2.1.13, o candidato deverá observar:

a) ESCOLARIDADE:

- somente será aceito Diploma/Certificado devidamente registrado, devendo apresentar cópia da frente e do verso do documento.
- a não comprovação ou inexatidão no documento apresentado ocasionará a perda da pontuação obtida na fase de inscrição.
- não será considerado documento ilegível ou rasurado, ocasionando a perda da pontuação.

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **serão unicamente contabilizados períodos (meses e anos) completos na função pretendida.**
- a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação por cada item apresentado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- somente será validado e aceito, como “Experiência Profissional”, o tempo de serviço, o qual deverá ser comprovado através dos respectivos documentos constantes no item **2.1.13** deste Edital, no ato da inscrição.
- não serão considerados documentos de comprovação autodeclaratórios ou emitidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes no item 5.1.
- na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ou ainda que a comprovação seja feita posterior, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS.
- os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são os constantes no **item 5.1 e ANEXO IX** deste Edital.
- não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.
- a nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de servidores desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.

3.2 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Informar que é PCD e deseja concorrer à vaga.
- b) Apresentar cópia conferida com o original de laudo médico/parecer multiprofissional ou interdisciplinar atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e carimbo dos profissionais especializados.

3.3 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no Processo Seletivo.

3.4 O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o laudo/parecer especificado no item **3.2, “b”**, terá a inscrição **INDEFERIDA** no Processo Seletivo.

4 – DOS CARGOS

4.1 Pelo presente instrumento serão ofertados os seguintes cargos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	PCD
Auxiliar Operacional de Conservação (servente)	Ensino Fundamental Incompleto	70	04
NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	28	02
NÍVEL SUPERIOR			
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	06	-
Professor de Atendimento Educacional Especializado	- Licenciatura, com especialização ou curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em Educação Especial, reconhecidos pelo MEC ou - Licenciatura em Educação Especial	17	02
Professor de Educação Infantil (Pré I e II)	Licenciatura, Pedagogia ou Nível Médio Magistério reconhecido pelo MEC	11	-
Professores Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC	56	03
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	08	-
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	09	-
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	07	-
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	04	-
Professor em Língua Inglesa	Licenciatura em Inglês	03	01
Professor de Estudos Amazônicos	Licenciatura em Pedagogia	02	-
TOTAL		221	12

4.2. Os cargos e área de atuação serão divididos em Zona Urbana e Rural e nos seguintes Polos conforme ANEXO XI deste Edital:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) **POLO I - ESCOLAS POLOS E ANEXAS** - Júlio Walfredo da Ponte, Raimunda Queiroz de Souza, Francisco Chagas Lima, Francisco Artur Calazans, Pedro Teixeira, Maria do Carmo Félix da Silva, Frei Rogério.
- b) **POLO II - ESCOLAS POLOS E ANEXAS** - Dr. Ismael Araújo, Gerardo Monteiro, Rainha da Floresta, São Sebastião.
- c) **POLO III - ESCOLAS POLOS E ANEXAS** - São Raimundo e São Xavier.
- d) **POLO IV - ESCOLAS POLOS E ANEXAS** - Rosália Nunes, Corpus Christi, Francisco Pereira dos Santos.

4.3 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo e uma única subdivisão (Zona e Polo), ESTANDO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO CASO SEJA IDENTIFICADO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO.

4.4 Os candidatos ficam impedidos de serem lotados em Zona e Polo diversa daquela ao qual concorreram.

4.5 O candidato selecionado será lotado no polo escolhido, podendo a lotação ser feita em qualquer escola, conforme a necessidade detectada pela SEMED.

4.6 Descrição sumária das atribuições dos cargos:

a) Cargo: Auxiliar Operacional de Conservação

Atribuições: conservação, manutenção, preservação, limpeza, segurança, alimentação escolar e demais atividades correlatas, sendo coordenado e supervisionado pela direção do estabelecimento de ensino.

b) Cargo: Auxiliar Administrativo

Atribuições: executar serviços nas áreas de recursos humanos, logística e de administração geral; atendimento ao público, elaboração e arquivo de documentos, além de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) Cargo: Pedagogo

Atribuições: desenvolver atividades de construção do projeto político pedagógico das escolas, atendimento, acompanhamento e avaliação das metas e diretrizes educacionais propostas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação, propor metodologias que favoreçam o processo de ensino aprendizagem e a construção social do currículo, integrar as ações da escola à comunidade, favorecer a formação investigativa e integral dos educandos.

d) Cargo: Professor

Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e calendário escolar; promover e zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas ao magistério.

5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 O candidato inscrito será classificado conforme a **Zona e Polo** escolhidos e nos respectivos cargos ao qual se inscreveram no presente processo conforme **ANEXO XI**, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para cada cargo no **item 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13 e 2.1.14**, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Auxiliar Operacional de Conservação (Servente)	Experiência profissional	2,0 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 6,0 pontos
	Certificados de cursos livres de atualização ou aperfeiçoamento na área pretendida	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 4,0 pontos
Quantidade máxima de pontos possíveis		10,0
NÍVEL MÉDIO		
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Experiência profissional	1,0 ponto para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 4,0 pontos
	Certificado de curso na área de informática básica com carga horária mínima 60 horas	1,0 ponto
	Certificado de curso na área de informática avançada com carga horária mínima 60 horas	1,0 ponto
	Certificados de cursos livres de atualização ou de aperfeiçoamento na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 4,0 pontos
Quantidade máxima de pontos possíveis		10,0
NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
- Pedagogo -Professor de Atendimento	Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica	0,5 pontos para cada período letivo de atuação, respeitando o máximo de 2 pontos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educacional Especializado - Professores Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa e Estudos Amazônicos	Certificados de cursos livres de aperfeiçoamento ou atualização no cargo pretendido (mínimo 60 horas)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos
	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos
	Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,0 ponto
	Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	2,0 pontos
Quantidade máxima de pontos possíveis		10,0
- Professor de Educação Infantil (Pré I e II)	Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica	0,5 pontos para cada período letivo de atuação, respeitando o máximo de 2 pontos
	Curso de Nível Médio Magistério reconhecido pelo MEC	1,0 ponto
	Curso de graduação em Pedagogia	1,0 ponto
	Certificados de cursos livres de aperfeiçoamento ou atualização no cargo pretendido (mínimo 60 horas)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2 pontos
	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização)	1,0 ponto
	Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,0 pontos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	2,0 pontos
Quantidade máxima de pontos possíveis		10,0

5.2 Os cursos de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” (Especialização) e “*Stricto Sensu*” (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas normas estabelecidas pelo MEC.

5.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em listas de classificação por **Zona e Polo** conforme **ANEXO XI**.

6.2 Para todas as **Zonas e Polos**, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato:

- a) Mais idoso, nos termos do art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, considerando dia, mês e ano.
- b) Maior tempo de experiência profissional na área concorrida.
- c) Obtiver maior pontuação na qualificação profissional.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação geral de todos os candidatos no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br.

7 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os candidatos do **Grupo Magistério** contratados à luz do presente Edital serão enquadrados/remunerados em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério nº 11.738/08, para carga horária de 100 horas/aula. Aos candidatos ao cargo de pedagogo será admitida a carga horária única de 150 horas/aula.

7.2 Os candidatos do **Grupo de Apoio** (auxiliar operacional de conservação e auxiliar administrativo) serão enquadrados/remunerados em conformidade com a **Lei Municipal nº 057**, de 17 de novembro de 2015 que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura de Mojuí dos Campos, Estado do Pará e dá outras providências”.

7.3 Ao candidato ao cargo de professor poderá ser disponibilizada carga horária, igual ou maior que 100 horas/aula, observando-se **EXCLUSIVAMENTE** as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública.

7.4 É prerrogativa **EXCLUSIVA** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5 O candidato que no momento da Convocação, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida deverá assinar a desistência deste processo seletivo conforme Declaração constante no **ANEXO VIII**.

7.6 No caso de recusa ou não comparecimento, será considerado renúncia tácita à Convocação.

7.7 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

7.8 A carga horária ou jornada de trabalho de cada cargo está definida no **ANEXO XI**.

7.9 É prerrogativa **EXCLUSIVA** da SEMED a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes, sendo no mínimo 30 e no máximo 40 horas semanais, a depender da função ocupada e necessidade de cada local de trabalho, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme os critérios do presente Edital.

8.2 Após a publicação do resultado final do PSS, as convocações serão realizadas no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br por meio de Edital de Convocação, para que os candidatos selecionados apresentem as documentações originais e cópias exigidas no **Item 9.1**, respectivamente, nos dias, horários e locais especificados, assegurando assim, a transparência do processo.

8.3 O candidato convocado que, por algum motivo possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato junto a SEMED dentro da vigência deste Edital, será considerado como **DESISTENTE** ou **INAPTO** no rol dos aprovados, devendo ser chamando o candidato subsequente à lista de classificação, dentro do número geral de vagas, já que não há previsão de formação de cadastro de reserva no presente PSS.

8.4 O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.5 Para fins de celebração do contrato de trabalho por prazo determinado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no item 9.1 deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

8.6 **Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.**

8.7 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

8.8 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

8.9 Para formalização do contrato, o candidato não poderá ser substituído por representante ou procurador, também não cabendo, em hipótese alguma, qualquer tipo de representação legal para inscrição neste certame.

8.11 O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para Convocação implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.12 A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por iniciativa e interesse da SEMED.

8.13 Os servidores públicos responsáveis pela convocação de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na Lei.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA acompanhada do original** dos seguintes documentos:

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal.
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma.
- c) Título de eleitor biométrico, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral.
- d) Carteira de trabalho profissional;
- e) Comprovante de PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas.
- f) Comprovante de residência atualizado ou Declaração de Residência.
- e) Comprovante de conta bancária apta a recebimento de proventos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Comprovante de formação acadêmica/titulação.
- g) Certificado de reservista, para homens.
- h) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- i) Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1, Polícia Civil/PA e Polícia Federal, obtidas nos endereços eletrônicos informados no item **2.1.14**.
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- l) Certificados de cursos.
- n) Certificado escolar.
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- o) Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal conforme **ANEXO IV** deste Edital.
- p) Cópia do Cartão SUS (Servidor e Filhos).
- q) Data de Nascimento (Pai/Mãe).
- r) 1 Pasta de Elástico.

9.2 O contrato temporário será firmado pelo período letivo de 2022, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública Municipal.

9.3 O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

9.4 O prazo para entrega de documentos relacionados à contratação obedecerá as regras do Item 8 do presente Edital, cuja convocação será realizada na página de acompanhamento do PSS (www.mojuidoscamos.pa.gov.br), em Edital próprio, após a publicação do Resultado Final do PSS.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Estrada de Rodagem, s/nº, Esperança, CEP 68.129-000, no período definido no **Cronograma do ANEXO I** deste Edital.

10.2 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

10.3 Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Das Inscrições Homologadas.
- b) Do Resultado da Análise Documental e Curricular.

10.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

10.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo e nem do resultado final.

10.6 O recurso não terá efeito suspensivo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.8 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

10.9 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

10.10 A Comissão deste PSS constitui única instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br, na página de acompanhamento PSS.

11 – DAS QUESTÕES DE BIOSEGURANÇA

11.1 Para a inscrição ou participação em qualquer fase deste PSS, o candidato deverá cumprir as medidas temporárias, estabelecidas para enfrentamento à pandemia da COVID-19, definidas no Decreto Municipal nº 339, de 22 de dezembro de 2021, a saber:

- a) Esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante).
- b) Uso de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar.

11.2 O candidato que comparecer ao local de inscrição sem o cumprimento dos requisitos acima ficará impedido de realizar a inscrição.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade **para o período letivo de 2022**, a contar da publicação da homologação do resultado final no endereço eletrônico www.mojuidoscamos.pa.gov.br, podendo ser prorrogado a critério e/ou necessidade da administração.

12.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de trabalho por prazo determinado para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

12.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Mojuí dos Campos, e demais legislação municipal aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SEMED, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência do PSS e da vaga, conforme Declaração constante no **ANEXO VIII**.

12.6 O acompanhamento e a avaliação do candidato serão de responsabilidade da Direção da Unidades de Educação de Ensino, sob supervisão da SEMED.

12.7 **A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.**

12.8 O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas poderá ter o contrato cessado.

12.9 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.10 A dispensa do ocupante do cargo mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

12.11 A Assessoria responsável deverá manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 1 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

12.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, e serão mencionadas em Edital, publicado no endereço eletrônico www.mojuidoscampos.pa.gov.br.

12.13 Todos os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.mojuidoscampos.pa.gov.br.

12.14 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep) e no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos (www.mojuidoscampos.pa.gov.br).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.15 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora instituída pela Portaria nº 55/2021-SEMED, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.M nº 2894, de 24/12/2021), observados os princípios e normas que regem a Administração Pública municipal.

Mojuí dos Campos-PA, 13 de janeiro de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente
Decreto nº 328/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
13/01/2022	Publicação do Edital de Abertura do PSS	-
17 a 19/01/2022	Período de Inscrição	Horário de 08h:00 às 16h:00
21/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	-
24/01/2022	Prazo para Interposição de Recursos	Horário de 08h:00 às 16h:00
26/01/2022	Divulgação do Resultado das Inscrições Homologadas	-
31/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar de Aprovação/Classificação Geral	-
01 a 02/02/2022	Prazo para Interposição de Recursos	Horário de 08h:00 às 16h:00
07/02/2022	Divulgação do Resultado Final do PSS	-



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SEMED/PMMC

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1-NOME:		2-SEXO: () MASCULINO () FEMININO
3-IDENTIDADE:	4-CPF:	5-TÍTULO DE ELEITOR:
6- CARTEIRA DE TRABALHO:	7- PIS/PASEP/NIS:	8- CART. DE RESERVISTA (HOMENS):
9-DATA DE NASCIMENTO:	10-ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União estável	
11-ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo		
12-PESSOA COM DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	13- QUAL SUA DEFICIÊNCIA?	
14- TELEFONE:	15-EMAIL:	
16-ZONA:	17-POLO:	
18-CARGO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> Auxiliar Operacional de Conservação (servente) <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo <input type="checkbox"/> Pedagogo <input type="checkbox"/> Professor de Atendimento Educacional Especializado <input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil (Pré I e II) <input type="checkbox"/> Professores Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (1 ° ao 5° ano) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Professor de Matemática <input type="checkbox"/> Professor de Ciências <input type="checkbox"/> Professor de Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Professor de Estudos Amazônicos		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO DO CANDIDATO

19- RUA/AVENIDA/TRAVESSA/COMUNIDADE:		
20- BAIRRO:	21-Nº:	22-COMPLEMENTO:
23- CEP:	24- CIDADE:	

25-DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CÓPIA REPROGRÁFICA:

- CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal (frente e verso).
- Carteira de identidade (RG) (frente e verso).
- Título de eleitor biométrico, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral.
- Carteira de trabalho profissional;
- Comprovante de PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas.
- Comprovante de residência ou Declaração de Residência atualizado.
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Comprovante de vacinação (duas doses ou dose única dependendo do imunizante, conforme Decreto nº 339/2021)
- Certidão “Nada Consta” da Justiça Federal de 1º Grau Cível e Criminal (Seção Judiciária do Estado do Pará).
- Certidão “Nada Consta” da Justiça Federal de 2º Grau Cível e Criminal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
- Certidão “Nada Consta” da Justiça Estadual de 1º Grau Cível e Criminal (Tribunal de Justiça do Estado do Pará).
- Certidão “Nada Consta” da Justiça Estadual de 2º Grau Cível e Criminal (Tribunal de Justiça do Estado do Pará).
- Certidão “Nada Consta” da Polícia Civil do Estado do Pará - Somente Criminal.
- Certidão “Nada Consta” da Polícia Federal - Somente Criminal.
- Certificado/Declaração de conclusão do ensino fundamental juntamente com o histórico escolar.
- Certificado de conclusão do ensino médio juntamente com o histórico escolar.
- Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior juntamente com o histórico escolar.
- Declaração de escolaridade para quem possui ensino fundamental incompleto.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio Magistério.
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para o cargo pretendido. Quantidade: _____.
- Certificado/Diploma de curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” (Especialização). Quantidade: _____.
- Certificado/Diploma de curso de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” (Mestrado).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado/Diploma do curso de pós-graduação “*Stricto Sensu*” (Doutorado).

Outros: _____
_____.

Quantidade total: _____.

26-OBSERVAÇÕES:

1. Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a objetar e que preencho as condições legais para o ato da inscrição.

2. Declaro, sob as penas da lei, que ao assinar esta ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

27-LOCAL E DATA:

28- ASSINATURA DO CANDIDATO:

29- ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na(o): _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____/PA, ____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins de direito, que Eu,
_____, portador(a) do RG
nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o
nº _____

() NÃO possuo vínculo com a Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal.

() SIM possuo vínculo com a Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, no Órgão
_____, no Cargo de
_____, cuja carga horária é de _____ horas diárias e _____
horas semanais, com horário de expediente das _____ : _____ horas às _____ : _____ horas.

_____/PA, _____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato
CPF nº _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, **DECLARO** para os devidos fins junto a Prefeitura de Mojuí dos Campos não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____/PA, _____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato
CPF nº _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PIS/PASEP

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, candidato no **Processo Seletivo Simplificado** regulamentado pelo **Edital nº 01/2022 - SEMED/PMMC, DECLARO** que não possui inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____/PA, ____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato
CPF nº _____



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021 – SEMED/PMMC

Nome:	
CPF n°:	
RG n°:	
Cargo Pretendido	
Zona/Polo	
Telefone:	
E-mail:	

Venho perante à Comissão Organizadora e Avaliadora instituída pela Portaria nº 55/2021-SEMED, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.M nº 2894, de 24/12/2021), apresentar **RECURSO** contra o **RESULTADO** _____, nos termos do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 - SEMED/PMMC** conforme as razões de fáticas e jurídicas a seguir delineadas:

_____/PA, ____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato
CPF nº _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SEMED/PMMC

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo assinado(a), **de livre e espontânea manifestação volitiva e em caráter irrevogável e irretratável, DESISTO da minha classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS regulamentado pelo EDITAL Nº 01/2022 - SEMED/PMMC**, renunciando, assim, ao meu direito de participação no certame.

_____/PA, _____ de Janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato
CPF nº _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(NÍVEL FUNDAMENTAL)

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Polo: _____

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATINGIDOS
Auxiliar Operacional de Conservação (Servente)	Experiência profissional	2,0 pontos para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 6,0 pontos	
	Certificados de cursos livres de atualização ou aperfeiçoamento na área pretendida	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 4,0 pontos	
TOTAL GERAL			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(NÍVEL MÉDIO)

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Polo: _____

NÍVEL MÉDIO			
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATINGIDOS
Auxiliar Administrativo	Experiência profissional	1,0 ponto para cada período letivo de atuação (mínimo seis meses ininterruptos), respeitando o máximo de 4,0 pontos	
	Certificado de curso na área de informática básica com carga horária mínima 60 horas	1,0 ponto	
	Certificado de curso na área de informática avançada com carga horária mínima 60 horas	1,0 ponto	
	Certificados de cursos livres de atualização ou de aperfeiçoamento na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 4,0 pontos	
TOTAL GERAL			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(NÍVEL SUPERIOR)

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Polo: _____

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATINGIDOS
- Pedagogo - Professor de Atendimento Educacional Especializado - Professores Educação Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano): Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Língua Inglesa e Estudos Amazônicos	Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica	0,5 pontos para cada período letivo de atuação, respeitando o máximo de 2,0 pontos	
	Certificados de cursos livres de aperfeiçoamento ou atualização no cargo pretendido (mínimo 60 horas)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos	
	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos	
	Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,0 ponto	
	Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	2,0 pontos	
TOTAL GERAL			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(NÍVEL SUPERIOR)

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Polo: _____

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATINGIDOS
- Professor de Educação Infantil (Pré I e II)	Experiência profissional em instituições públicas e privadas da educação básica	0,5 pontos para cada período letivo de atuação, respeitando o máximo de 2 pontos	
	Curso de Nível Médio Magistério reconhecido pelo MEC	1,0 ponto	
	Curso de graduação em Pedagogia	1,0 ponto	
	Certificados de cursos livres de aperfeiçoamento ou atualização no cargo pretendido (mínimo 60 horas)	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2 pontos	
	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Especialização)	1,0 ponto	
	Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Mestrado)	1,0 pontos	
	Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área do cargo pretendido, reconhecidos pelo MEC (Doutorado)	2,0 pontos	
TOTAL GERAL			

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO X – MODELO DE CURRÍCULO VITAE

NOME DO CANDIDATO

OBJETIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2 – FORMAÇÃO ESCOLAR

-
-

3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização

-
-

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

-
-

5 – INFORMAÇÕES RELEVANTES

-
-

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Técnico Pedagógico

Nº	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
1.	Urbana / Rural	01	150	I	EMEIF Francisco Chagas Lima Anexa: Santa Terezinha Anexas: Escola Santa Márcia, Escola Bom Jesus, Escola Getúlio Vargas.	Rua 23 de junho – Cidade Alta II PA 445
2.	Urbana / Rural	01	150		EMEIF Raimunda Queiroz de Sousa Anexa: São Tomé	TV. Antônio Walfredo - Cidade Alta II Anexa: Comunidade São Tomé
3.	Rural	01	150		EMEIF Frei Rogério Anexas: Escola São Francisco do Puraqué, Escola Riacho Verde, Escola São Silvestre, Escola São Sebastião, Escola Esperança do Puraqué.	Comunidade Garrafão Comunidade São Francisco do Puraqué, comunidade Riacho Verde, comunidade Valha-me-Deus, comunidade Porto Alegre, comunidade São Francisco do Puraqué.
4.	Rural	01	150	IV	EMEIF Francisco Pereira dos Santos Anexas: Escola São João, Escola Sansão da Silva, Escola Bom Jesus, Sala Externa Estrela da Bica I, Sala Externa Estrela da Bica II.	Assentamento: Comunidade Santo Antônio KM 124 Comunidades: São João Vicinal KM 124 BR163, / Igarapé do anta vicinal KM 101 BR 163, Terra Santa vicinal KM 119 BR 163, Estrela da Bica, Nova Estrela da Bica II.
5.	Rural	01	150	II	EMEIF São Sebastião Anexas: Escola Nossa Senhora Aparecida, Escola São Francisco, Escola Novo Progresso,	Comunidade Igarapé da Onça Comunidade Patauá, Comunidade Palhal do Una, Comunidade Novo Progresso,
6.	Rural	01	150	IV	EMEIF Corpus Christi Anexas: Escola São João, escola Santa Isabel, Escola São Francisco.	Assentamento: Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi. Comunidade Boa Vista KM 135, Comunidade Santa Isabel KM 130, Comunidade Nova Canãa.
Total de vagas		06				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Técnico Aux. Administrativo

Nº	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
7.	Urbana	02	8h	I	EMEIF Francisco Chagas Lima Anexa: Santa Terezinha	Rua 23 de junho – Cidade Alta II
8.	Rural	01	8h		Anexas: Escola Santa Márcia, Escola Bom Jesus, Escola Getúlio Vargas.	PA 445
9.	Urbana	01	8h		EMEIF Maria do Carmo Felix da Silva	Bairro Centro, Rua Estrada de Rodagem
10.	Urbana	02	8h		EMEIF Raimunda Queiroz de Sousa Anexa: São Tomé	TV. Antônio Walfredo - Cidade Alta II Anexa: Comunidade São Tomé
11.	Rural	01	8h		Anexas: Escola São Francisco do Puraqué, Escola Riacho Verde, Escola São Silvestre, Escola São Sebastião, Escola Esperança do Puraqué.	Comunidade São Francisco do Puraqué, comunidade Riacho Verde, comunidade Valha-me-Deus, comunidade Porto Alegre, comunidade São Francisco do Puraqué.
12.	Urbana	02	8h		EMEIF Francisco Artur Calazans	Bairro Alto Alegre
13.	Rural	01	8h		Anexas: Escola Frei Vicente , Escola Sagrado Coração de Jesus, Escola São Luís de Gonzaga	Comunidades Castanhal da Boa Vista, Terra de Areia Baixa D'agua.
14.	Urbana	01	8h		EMEIF Pedro Teixeira	Comunidade Boa Fé
15.	Rural	02	8h		II	EMEIF São Sebastião Anexas: Escola Nossa Senhora Aparecida, Escola São Francisco
16.	Rural	01	8h	III	EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila dos Goianos
17.	Rural	01	8h		Anexas: Escola Bom Jesus, Escola Monte Sinai, Escola Cecília Flores, Escola Santos Dumont	Anexas: Comunidades: Praia Grande, Monte Sinai, São Benedito I, Igarapé do Feitosa.

18.	Rural	02	8h		EMEIF Escola Gerardo Monteiro Anexas: Escola Sr.^a. do Perpetuo Socorro, Escola Prof.^a. Antonieta Dolores	Comunidade Umbizal, Comunidade São Francisco do Mojú, Comunidade Una II
19.	Rural	02	8h		EMEIF Escola Dr. Ismael Araújo Anexas: Escola Prof.^a. Raquel Freire Paes , São Paulo II, Barão do Rio Branco	Comunidade São Raimundo do Mojú, são Paulo e Comunidade Santa Júlia
20.	Rural	02	8h		EMEIF São Raimundo Anexas: Escola Santa Terezinha, Escola São Francisco.	Comunidade São Raimundo do Moju Anexas: Comunidade Santa Terezinha Rio Moju, Comunidade Fortaleza do Puraqué.
21.	Rural	02	8h		EMEIF São Xavier	Comunidade São Xavier
22.	Rural	01	8h	III	Anexas: São Francisco, São Francisco, São João, São José.	Anexas: Comunidade Santa Maria do Aru, Comunidade Nova Canaã, Comunidade São João da Castanheira, Comunidade Bananeira.
23.	Rural	02	8h	IV	EMEIF Francisco Pereira dos Santos Anexas: Escola São João, Escola Sansão da Silva, Escola Bom Jesus, Sala Externa Estrela da Bica I, Sala Externa Estrela da Bica II.	Assentamento: Comunidade Santo Antônio KM 124 Comunidades: São João Vicinal KM 124 BR163, / Igarapé da Anta vicinal KM 101 BR 163, Terra Santa vicinal KM 119 BR 163, Estrela da Bica, Nova Estrela da Bica II.
24.	Rural	01	8h		EMEIF Corpus Christi Anexas: Escola São João, escola Santa Isabel, Escola São Francisco.	Assentamento: Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi. Comunidade Boa Vista KM 135, Comunidade Santa Isabel KM 130, Comunidade Nova Canãa.
25.	Rural	02	8h		EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Piranha
	Rural	01	8h		Anexas: Escola Flor da Selva, José Monteiro, São Francisco, Solange de Sá, Nova Esperança.	Anexas: Comunidades: Rainha da Floresta, Bom Jesus, Nova Vitória, Vale Verde, Coração de Mãe.
Total de vagas		30				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Técnico Aux. Operacional de Conservação

Nº	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade	
26.	Urbana	02	8h	I	EMEIF Raimunda Queiroz de Sousa	TV. Antônio Walfredo - Cidade Alta II	
27.	Urbana	01	8h		Anexa: São Tomé	Anexa: Comunidade São Tomé	
28.	Urbana	01	8h		EMEIF Maria do Carmo Felix	Bairro Centro, Rua Estrada de Rodagem.	
29.	Urbana	01	8h		EMEIF Francisco Chagas Lima	Rua 23 de junho – Cidade Alta II,	
30.	Rural	01	8h		Santa Terezinha.	Anexas: PA 445	
31.	Rural	01	8h		Escola Santa Márcia		
32.	Rural	01	8h		Escola Bom Jesus		
33.	Rural	02	8h		Escola Getúlio Vargas		
34.	Urbana	02	8h		EMEIF Francisco Artur Calazans	Bairro Alto Alegre,	
35.	Rural	01	8h		Frei Vicente	Comunidade Castanhal da Boa Vista,	
36.	Rural	01	8h		São Luiz de Gonzaga	Comunidade Baixa D'água.	
37.	Rural	01	8h		EMEIF Frei Rogério	Comunidade Garrafão	
38.	Rural	02	8h		Escola São Francisco do Puraqué	Comunidade São Francisco do Puraqué	
39.	Rural	01	8h		Escola Riacho Verde	Comunidade Riacho Verde	
40.	Rural	01	8h		Escola São Silvestre	Comunidade Valha-me-Deus	
41.	Rural	01	8h		Escola São Sebastião	Comunidade Porto Alegre	
42.	Rural	01	8h		Escola Esperança do Puraqué.	Comunidade São Francisco do Puraqué.	
43.	Rural	02	8h		II	EMEIF São Sebastião	Comunidade Igarapé da Onça

44.	Rural	01	8h		Escola Nossa Senhora Aparecida	Comunidade Pataua,	
45.	Rural	01	8h		Escola São Francisco	Comunidade Palhal do Una	
46.	Rural	01	8h		Escola Novo Progresso,	Comunidade Novo Progresso	
47.	Rural	03	8h		EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila dos Goianos	
48.	Rural	01	8h		Escola Bom Jesus	Comunidades Praia Grande	
49.	Rural	01	8h		Escola Monte Sinai	Monte Sinai	
50.	Rural	02	8h		Escola Cecília Flores	São Benedito I	
51.	Rural	01	8h		Escola Santos Dumont.	Igarapé do Feitosa.	
52.	Rural	01	8h		EMEIF Gerardo Monteiro	Comunidade Umbizal	
53.	Rural	01	8h		Escola Professora Antonieta Dolores Teixeira	Comunidade Una II	
54.	Rural	03	8h		EMEIF Dr. Ismael Araújo	Comunidade Moju do Belarmino	
55.	Rural	01	8h		Escola Prof^a. Raquel Freire Paes	Comunidade São Raimundo do Moju	
56.	Rural	02	8h		Escola São Paulo II	São Paulo	
57.	Rural	01	8h		Escola Boa Esperança	Mojuí dos Pereira.	
58.	Rural	03	8h		III	EMEIF São Raimundo	Comunidade São Raimundo do Moju
59.	Rural	03	8h			EMEIF São Xavier	Comunidade São Xavier
60.	Rural	01	8h			São Francisco	Comunidade Santa Maria do Aru
61.	Rural	01	8h	São João		Comunidade São João da Castanheira	
62.	Rural	01	8h	São Francisco		Comunidade Nova Canaã	
63.	Rural	02	8h	São José		Comunidade Bananeira.	
64.	Rural	03	8h	IV		EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Piranha

65.	Rural	01	8h		Escola Flor da Selva	Rainha da Floresta
66.	Rural	01	8h		São Francisco	Nova Vitória
67.	Rural	01	8h		Nova Esperança.	Vale Verde
68.	Rural	01	8h		Solange de Sá	Coração de Mãe.
69.	Rural	03	8h		Francisco Pereira dos Santos	São João Vicinal KM 124 BR163
70.	Rural	01	8h		Escola São João	Igarapé do anta vicinal KM 101
71.	Rural	01	8h		Escola Sansão da Silva	BR 163, Terra Santa Vicinal
72.	Rural	01	8h		Escola Bom Jesus	KM 119 BR 163
73.	Rural	01	8h		Sala Externa Estrela da Bica I, Sala Externa Estrela da Bica II.	Comunidades: Estrela da Bica, Nova Estrela da Bica II.
74.	Rural	03	8h		EMEIF Corpus Christi	Comunidade Santa Izabel
75.	Rural	01	8h		Escola São João	Comunidade Nova Canãa.
76.	Rural	01	8h		Escola Santa Isabel	Comunidade Santa Isabel KM 130,
77.	Rural	01	8h		Escola São Francisco,	Comunidade Boa Vista KM 135
Total de vagas		74				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado

Nº	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
78.	Urbana	03	100	I	EMEIF Raimunda Queiroz de Sousa Anexa: São Tomé	TV. Antônio Walfredo - Cidade Alta II Anexa: Comunidade São Tomé
79.	Urbana	02	100		EMEF Júlio Walfredo da Ponte	Bairro Esperança, Rua José Macedo.
80.	Urbana	01	100		EMEIF Maria do Carmo	Bairro Centro, Rua Estrada de Rodagem.
81.	Urbana	01	100		EMEIF Francisco Chagas Lima Anexas: Escola Santa Márcia, Escola Bom Jesus, Escola Getúlio Vargas, Santa Terezinha.	Rua 23 de junho – Cidade Alta II, Anexas: PA 445
82.	Urbana	01	100		EMEIF Francisco Artur Calazans Anexas: Frei Vicente, Sagrado Coração de Jesus, São Luiz de Gonzaga.	Bairro Alto Alegre, Anexas: comunidade Castanhal da Boa Vista, comunidade Terra de Areia, comunidade Baixa D'água.
83.	Rural	01			EMEIF Pedro Teixeira	Boa Fé
84.	Rural	01	100		EMEIF Frei Rogério Anexas: Escola São Francisco do Puraqué, Escola Riacho Verde, Escola São Silvestre, Escola São Sebastião, Escola Esperança do Puraqué.	Comunidade Garrafão, Anexas: Comunidade São Francisco do Puraqué, comunidade Riacho Verde, comunidade Valha-me-Deus, comunidade Porto Alegre, comunidade São Francisco do Puraqué.
85.	Rural	01	100		IV	EMEIF Francisco Pereira dos Santos Anexas: Escola São João, Escola Sansão da Silva, Escola Bom Jesus, Sala Externa Estrela da Bica I, Sala Externa Estrela da Bica II.
86.	Rural	01	100	II	EMEIF São Sebastião Anexas: Escola Nossa Senhora Aparecida, Escola São Francisco, Escola Novo Progresso,	Comunidade Igarapé da Onça Comunidade Patauí, Comunidade Palhal do Una, Comunidade Novo Progresso,
87.	Rural	01	100		EMEIF Rainha da Floresta Anexas: Escola Bom Jesus, Escola Monte Sinai, Escola Cecília Flores, Escola Santos Dumont.	Comunidade Vila dos Goianos Anexas: Comunidades Praia Grande, Monte Sinai, São Benedito I, Igarapé do Feitosa.
88.	Rural	01	100	IV	EMEIF Corpus Christi Anexas: Escola São João, escola Santa Isabel, Escola São Francisco,	Comunidade Boa Vista KM 135, Comunidade Santa Isabel KM 130, Comunidade Nova Canãa.
89.	Rural	01	100	IV	EMEIF Rosália Nunes Anexas: Escola Flor da Selva, José Monteiro, São Francisco, Solange de Sá,	Comunidade Piranha Anexas: Comunidades: Rainha da Floresta, Bom Jesus, Nova Vitória, Vale Verde, Coração de Mãe.

						Nova Esperança.	
90.	Rural	01		100	II	EMEIF Dr. Ismael Araújo Anexas: Escola Prof^ª Raquel Freire Paes, Escola São Paulo II, Escola Dr. Barão do Rio Branco, Escola Boa Esperança,	Comunidade Moju do Belarmino Anexas: Comunidade São Raimundo do Moju, São Paulo, Santa Júlia, Mojuí dos Pereira.
91.	Rural	01		100		EMEIF Gerardo Monteiro Anexas: Escola Professora Antonieta Dolores Teixeira, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro,	Comunidade Ubinzal Anexas: Comunidade Una II, Comunidade São Francisco do Moju.
92.	Rural	01		100	III	EMEIF São Raimundo Anexas: Escola Santa Terezinha, Escola São Francisco.	Comunidade São Raimundo do Moju Anexas: Comunidade Santa Terezinha Rio Moju, Comunidade Fortaleza do Puraque.
93.	Rural	01		100		EMEIF São Xavier Anexas: São Francisco, São Francisco, São João, São José.	Comunidade São Xavier Anexas: Comunidade Santa Maria do Aru, Comunidade Nova Canaã, Comunidade São João da Castanheira, Comunidade Bananeira.
Total de vagas		19					

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Professor Educação Infantil

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
94.	Urbana	02	100	I	EMEIF Francisco Artur Calazans	Bairro Alto Alegre
95.	Rural	01	100		EMEIF Frei Rogério	Comunidade Garrafão
96.	Urbana	01			EMEIF Santa Terezinha	Bairro Vila Nova
97.	Rural	01	100	II	EMEIF São Sebastião	Comunidade Igarapé da Onça
98.	Rural	01	100	IV	EMEIF Corpus Christi	Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi.
99.	Rural	01	100	III	EMEIF São Xavier	Comunidade São Xavier
100.	Rural	01	100		EMEIF São João	Comunidade Castanheira
101.	Rural	01	100	II	EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila dos Goianos
102.	Rural	01	100	IV	EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Igarapé do Piranha
103.	Rural	01	100		EMEIF Flor da Selva	Comunidade Rainha da Floresta
TOTAL:		11				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Professor Educação Geral

Código	Zona	Vaga		Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
104.	Urbana	02		100	I	E.M.E.F. Francisco Artur Calazans	Bairro Alto Alegre
105.	Urbana	04		100		E.M.E.F. Maria do Carmo	Bairro Centro
106.	Urbana	01		100		E.M.E.F. Santa Terezinha	Bairro Vila Nova
107.	Rural	02		100		E.M.E.F. Getúlio Vargas	Comunidade Igarapé da Lama
108.	Rural	01		100		E.M.E.F. Santa Márcia	Comunidade Palhalzinho
109.	Rural	01		100		E.M.E.F. Bom Jesus	Comunidade Igarapé da Pedra
110.	Rural	01		100		E.M.E.F. Sagrado Coração de Jesus.	Comunidade Terra de Areia
111.	Rural	01		100		E.M.E.F. Frei Vicente	Comunidade Castanhal da Boa Vista
112.	Rural	01		100		E.M.E.F. São Luiz Gonzaga.	Comunidade Baixa D'água
113.	Urbana	01		100		EMEIF Pedro Teixeira	Comunidade Boa Fé
114.	Rural	01		100		EMEIF São Francisco	Comunidade Boa Sorte
115.	Rural	01		100		EMEIF Riacho Verde	Comunidade Riacho Verde
116.	Rural	01		100		EMEIF São Silvestre	Comunidade Valha-me Deus
117.	Rural	01		100		EMEIF São Francisco do Puraquê	Comunidade São Francisco do Puraquê
118.	Urbana	01		100		EMEIF São Tomé	Comunidade São Tomé
119.	Rural	01		100		EMEIF São Sebastião	Comunidade Igarapé da Onça
120.	Rural	01		100		EMEIF N. S. Aparecida	Comunidade Patauí
121.	Rural	01		100		EMEIF São Francisco	Comunidade Palhal do Una
122.	Rural	02		100	EMEIF Novo Progresso	Comunidade Novo Progresso	
123.	Rural	02		100	EMEIF Francisco Pereira dos Santos	Assentamento: Comunidade Santo Antônio KM 124	
124.	Rural	01		100	EMEIF Estrela da Bica II	Comunidade Nova Estrela da Bica II	
125.	Rural	01		100	EMEIF São João	Comunidade São João Vicinal	
126.	Rural	01		100	EMEIF Sansão da Silva	Comunidade Igarapé da Anta Vicinal	
127.	Rural	01		100	EMEIF Bom Jesus	Comunidade Terra Santa Vicinal	
128.	Rural	02		100	III	EMEIF São Raimundo	Comunidade Vista Alegre do Moju
129.	Rural	02		100	II	EMEIF Gerardo Monteiro	Comunidade Ubinzal
130.	Rural	01		100		EMEIF Prof. ^a Antonieta Dolores	Comunidade Una II
131.	Rural	01		100		EMEIF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Comunidade São Francisco do Moju
132.	Rural	01		100	IV	EMEIF Corpus Christi	Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi.

133.	Rural	01		100		EMEIF São João	Comunidade Boa Vista
134.	Rural	01		100	IV	EMEIF São Francisco	Comunidade Nova Canaã
135.	Rural	01		100	II	EMEIF Prof. ^a Raquel Freire	Comunidade São Raimundo do Moju
136.	Rural	01		100		EMEIF João Paulo II	Comunidade São Paulo
137.	Rural	01		100	III	EMEIF São Xavier	Comunidade São Xavier
138.	Rural	02		100		EMEIF São Francisco	Comunidade Santa Maria do Aru
139.	Rural	02		100		EMEIF São João	Comunidade Castanheira
140.	Rural	01		100		EMEIF São Francisco	Comunidade Nova Canaã
141.	Rural	01		100		EMEIF São José	Comunidade Bananeira
142.	Rural	01		100	II	EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila dos Goianos
143.	Rural	01		100		EMEIF Bom Jesus	Comunidade Praia Grande
144.	Rural	01		100		EMEIF Monte Sinai	Comunidade Monte Sinai
145.	Rural	01		100		EMEIF Cecília Flores	Comunidade São Benedito
146.	Rural	01		100		EMEIF Santos Dumont	Comunidade Igarapé do Feitosa
147.	Rural	01		100	IV	EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Igarapé do Piranha
148.	Rural	01		100		EMEIF Solange de Sá	Comunidade Vale-verde
149.	Rural	01		100		EMEIF São Francisco	Comunidade Nova Vitória
150.	Rural	01		100		EMEIF José Monteiro	Comunidade Bom Jesus
151.	Rural	01		100		EMEIF Nova Esperança	Comunidade Coração de Mãe
TOTAL:		59					

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Professor Educação Física

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
152.	Urbana	01	100	I	E.M.E.F. Prof. ^a Maria do Carmo	Estrada de Rodagem
153.	Urbana	01	100		EMEIF Francisco Chagas Lima	Rua 23 de junho – bairro Cidade Alta II
154.	Urbano	01	100		EMEIF Pedro Teixeira	Comunidade Boa Fé
155.	Rural	01	100	II	EMEIF Dr. Ismael Araújo e Escola Gerardo Monteiro	Comunidade Moju do Belarmino, Comunidade Umbizal.
156.	Rural	01	100		EMEIF São Sebastião e Escola Novo Progresso	Comunidade Igarapé do Onça, Comunidade Novo Progresso.
157.	Rural	01	100		EMEIF Rainha da Floresta e Escola Cecília Flores	Comunidade Vila Goiana, Comunidade São Benedito.
158.	Rural	01	100	IV	EMEIF Rosália Nunes e Escola Flor da Selva	Comunidade Piranha, Comunidade Rainha da Floresta.
159.	Rural	01	100		EMEIF Francisco Pereira dos Santos	Assentamento: Comunidade Santo Antônio KM 124
TOTAL:		08				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas

Cargo: Professor Língua Portuguesa

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
160.	Rural	01	100	I	EMEIF São Francisco	Comunidade São Francisco do Puraqué
161.	Rural	01	100	II	EMEIF Gerado Monteiro	Comunidade Ubinzal
162.	Rural	01	100		EMEIF Novo Progresso	Comunidade Novo Progresso
163.	Rural	01	100		EMEIF São Sebastião	Comunidade Igarapé do Onça
164.	Rural	01	100		EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila Goiana
165.	Rural	01	100		EMEIF Cecília Flores	Comunidade São Benedito
166.	Rural	01	100	IV	EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Piranha
167.	Rural	01	100		EMEIF Francisco Pereira dos Santos	Assentamento: Comunidade Santo Antônio KM 124
168.	Rural	01	100		EMEIF Corpus Christi	Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi.
TOTAL:		09				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas**Cargo: Professor Matemática**

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
169.	Urbana	01	100	I	EMEIF Júlio Walfredo da Ponte	Bairro Esperança, Rua José Macedo.
170.	Rural	01	100		EMEIF São Francisco	Comunidade São Francisco do Puraqué
171.	Rural	01	100	II	EMEIF Novo Progresso	Comunidade Novo Progresso
172.	Rural	01	100		EMEIF Rainha da Floresta	Comunidade Vila Goiana
173.	Rural	01	100		EMEIF Cecília Flores	Comunidade São Benedito
174.	Rural	01	100	IV	EMEIF Rosália Nunes	Comunidade Piranha
175.	Rural	01	100		EMEIF Corpus Christi	Vicinal KM 135 BR 163, Comunidade Corpus Christi.
TOTAL:		07				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas**Cargo: Professor Ciências**

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
176.	Rural	01	100	II	EMEIF Novo Progresso	Comunidade Novo Progresso
177.	Rural	01	100		EMEIF São Sebastião e Escola Novo Progresso	Comunidade Igarapé do Onça, Comunidade Novo Progresso.
178.	Rural	01	100		EMEIF Rainha da Floresta e Escola Cecília Flores	Comunidade Vila Goiana, Comunidade São Benedito.
179.	Rural	01	100		EMEIF Rosália Nunes e Escola Flor da Selva	Comunidade Piranha, Rainha da Floresta.
TOTAL:		04				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas**Cargo: Professor Língua Inglesa**

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
180.	Urbana	01	100	I	E.M.E.F. Raimunda Queiróz de Souza	Bairro Cidade Alta II
181.	Rural	01	100	II	EMEIF Rainha da Floresta e Escola Cecília Flores	Comunidade Vila Goiana, Comunidade São Benedito.
182.	Rural	01	100		EMEIF São Sebastião e Escola Novo Progresso	Comunidade Igarapé do Onça, Comunidade Novo Progresso.
183.	Rural	01	100		EMEIF Dr. Ismael Araújo e Escola Gerardo Monteiro	Comunidade Moju do Belarmino, Comunidade Ubinzal.
TOTAL:		04				

ANEXO XI: Zona de Atuação, Polo e Vagas**Cargo: Professor de Estudos Amazônicos**

Código	Zona	Vaga	Carga Horária	Polo	Escola	Localidade
184.	Rural	01	100	II	EMEIF Rainha da Floresta e Escola Cecília Flores	Comunidade Vila Goiana, Comunidade São Benedito.
185.	Rural	01	100	II	EMEIF São Sebastião e Escola Novo Progresso	Comunidade Igarapé do Onça, Comunidade Novo Progresso.
TOTAL:		02				